



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.128, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

ORGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Diretoria de Administração e Finanças

Local	Econômica	Funcional	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.92	04.122.0005.0002	266	R\$ 14.300,00

Total..... **R\$ 14.300,00**

Art. 2.º- O valor de R\$14.300,00 será coberto recursos provenientes do Superavit.Financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo-SP, 23 de novembro de 2010

ANTONIO CELSO MOSSIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

VANDERLEI MENDES BICUDO
Secretario Municipal de Administração e Finanças